

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto na Cláusula Décima Sexta do Contrato de Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal;

Considerando os termos do Processo nº. 2020/6753,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a contar de 2 de dezembro de 2019, a seguinte representante do Estado do Pará no Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal:

I – Conselho de Administração

Técnica Focal: Claudia Cristina Valente Nava

II – Câmara de Planejamento e Gestão Estratégica

Suplente: Claudia Cristina Valente Nava

Art. 2º Nomear, a contar de 2 de dezembro de 2019, a seguinte representante do Estado do Pará no Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal:

I - Câmara de Planejamento e Gestão Estratégica

Suplente: Marta da Penha Sales

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Ofício nº. 530/2019-GAB/SEASTER, conforme Processo nº. 2019/328841;

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-186 da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado nº. 33.882 de 28 de maio de 2019,

R E S O L V E:

Art.1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os candidatos constantes deste Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, os cargos a seguir discriminados, com lotação na Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER.

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ÁREA DE FORMAÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

CAMILA HOLANDA PANTOJA

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ÁREA DE FORMAÇÃO: PSICOLOGIA

JAQUELINE CHINA SILVA CUNHA

RUDRISSA DO COUTO ABREU PAMPLONA

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

TAMMY KAROLINE AZEVEDO MORAES

EDINALDA BISPO GOMES

DAYSE ESTER COSTA MIGUEIS

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ANA PAULA SILVA SANCHES do cargo em comissão de Assessor Especial III, a contar de 3 de fevereiro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ALÍPIO DOS ANJOS OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, RODRIGO MACIEL NOGUEIRA DE AZEVEDO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, EUDIZAQUIAS DE SOUZA do cargo em comissão de Gerente de Transporte, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 2 de fevereiro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JARDEL NAZARENO SILVA DA CUNHA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Transporte, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 2 de fevereiro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº. 264/2017-GAB/PAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 33.385, de 31 de maio de 2017;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/493095,

R E S O L V E:

Art.1º Demitir o servidor público HELY TITO LIMA PAMPLONA, matrícula nº. 298999/1, do cargo efetivo de Vigia ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 178, inciso IV, c/c o art. 190, inciso II, §2º, ambos da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar ANA PAULA FARIAS MACHADO MATOS, Coordenadora de Marketing da Secretaria de Estado de Turismo, a viajar para Los Angeles - EUA, a fim de participar, no período de 12 a 16 de fevereiro de 2020, da *Reunião da Associação dos Operadores de Turismo dos Estados Unidos – USTOA*, bem como do evento *T&AS – Travel & Adventure Show*.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ERRATA

No Decreto datado de 20 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 34.096, de 23 de janeiro de 2020, página 4, coluna 2, que trata de autorização para o Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, a se ausentar do Estado:

Onde se lê: ..., e conceder para tanto, 1. ½ (uma e meia) diária,...

Leia-se: ..., e conceder para tanto, 1 (uma) diária,...

Protocolo 520709

DECRETO Nº 532, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 81.746.112,24 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 81.746.112,24 (Oitenta e Um Milhões, Setecentos e Quarenta e Seis Mil, Cento e Doze Reais e Vinte e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897567 - SEDOP	0306	449051	1.094.683,59
161011212215097603 - SEDUC	0306	449051	24.188.893,94
161011212215097603 - SEDUC	6302	449051	598.242,07
161011212215097607 - SEDUC	0306	449052	4.564.892,32
161011212215097674 - SEDUC	0306	449051	9.686.253,18
161011212815088887 - SEDUC	0306	339030	200.000,00
161011212815088887 - SEDUC	0306	339039	35.937,83
161011236815098898 - SEDUC	0306	339030	9.380.262,00
161011236815098898 - SEDUC	0306	339039	886.219,74
161011236815098907 - SEDUC	0306	339030	240.000,00
161011236815098907 - SEDUC	0306	339039	394.546,29
271031854114978931 - NEPMV	0301	339030	79.879,66
271031854114978931 - NEPMV	0301	339039	569.993,04
271031854114978931 - NEPMV	0301	449052	239.205,00
271031854114978931 - NEPMV	0306	339039	61.428,47
542010830215088888 - IASEP	0661	339092	13.771.397,10
572012012212978338 - EMATER	0301	339092	298.544,00
572012060614918711 - EMATER	0301	339092	164.609,00
572012060614918712 - EMATER	0301	449051	65.000,00
662012645114897645 - DETRAN	0661	449051	10.226.125,01
881010612212978338 - FUNSAU	0350	339015	62.000,00
881010612212978338 - FUNSAU	0350	339030	30.000,00
881010612212978338 - FUNSAU	0350	339033	25.000,00
881010612212978338 - FUNSAU	0350	339036	15.000,00
881010612212978338 - FUNSAU	0350	339039	30.000,00
881010612212978338 - FUNSAU	0350	339047	5.000,00
881010612212978338 - FUNSAU	0350	339092	10.000,00
881010612212978338 - FUNSAU	0350	339093	3.000,00
881010612212978338 - FUNSAU	0350	449052	250.000,00